



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.192, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 12/05/22 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.

Responsável: Isabella F. S. Aversa

PROCURADORIA MUNICIPAL

Dispõe sobre o reajuste tarifário do Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Alfenas e dá outras providências.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO, Prefeito do Município de Alfenas, Luiz Antônio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, Inciso I, alíneas “i” e “o” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os §§4º e 5º, do art.4º da Lei Municipal nº 5.146, de 10 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o equilíbrio econômico-financeiro entre o dispêndio da prestação do serviço e a tarifa atualmente cobrada.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município de Alfenas, dos atuais R\$3,15 (três reais e quinze centavos), para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), valor este que passará a vigorar e ser praticado a partir do dia 13 de maio de 2022, devendo a empresa concessionária divulgar o valor da nova tarifa em seus veículos e em locais de grande circulação pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 12 de maio de 2022.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
PREFEITO MUNICIPAL